

Resolução 029/90 - CONSEPE

**Indefere solicitação de matrícula, no
estágio técnico-profissional, de aluno do
Centro de Ciências Agroveterinárias de
Lages.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, tendo em vista a deliberação deste Colegiado na sessão realizada no dia 01 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO:

o que consta do Processo 396/90 e parecer do relator,

R E S O L V E:

1. Indeferir solicitação do acadêmico André Müller, do Centro de Ciências Agroveterinárias, de matrícula no estágio técnico-profissional com 480 horas, juntamente com as disciplinas Nutrição Animal II (75 horas) e Clínica Médica IV (60 horas), que somam 135 horas/aula.
2. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 12 de novembro de 1990

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente